



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.721 /2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.787.861,94 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N°	<u>7659</u>
Data	<u>30 / 12 / 11</u> pág. <u>38</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</u> SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 3.721/2011

REMANEJAMENTO DE VERBA -SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ					
PROGRAMA DE TRABALHO	DV	FONTE DE RECURSOS	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
010310010.1.048.000	2	00	4.4.90.52.00.0000	R\$ 1.787.861,94	
010310019.2.111.000	5	00	3.1.90.11.99.0000		R\$ 492.890,35
010310019.2.111.000	6	00	3.1.90.13.99.0000		R\$ 1.232.649,76
010310019.2.111.000	8	00	3.1.91.13.99.0000		R\$ 62.231,83
T O T A L				R\$ 1.787.861,94	R\$ 1.787.861,94

h